

**LEI MUNICIPAL Nº. 3.174, DE 17 DE MAIO DE 2013.**

**“Autoriza o município de Constantina a conceder auxílio financeiro a título de subvenção social a APAE - Associação de Pais e Amigos do Excepcional de Constantina e dá outras providências”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse para a **Associação de Pais e Amigos dos Expcionais - APAE de Constantina-RS**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.170.079/0001-50, a título de subvenção social, no valor de **R\$ 11.177,50 (onze mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**, em parcela única.

**Art. 2º.** Os recursos ora repassados são oriundos de doações realizadas ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e deverão ser aplicados exclusivamente nas finalidades estatutárias contidas no estatuto da entidade.

**Art. 3º.** A entidade deverá, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento dos recursos, prestar contas da aplicação dos mesmos.

**Art. 4º.** O presente repasse, a título de subvenção social, será suportado pela seguinte dotação orçamentária:

**13 – Fundo da Criança e Adolescente**

01 – Fundo da Criança e Adolescente

2.084 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

3.3.50.43.00.00.00.1105-412 – Subvenções sociais

**Art. 5º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 17 de maio de 2013.

**Leomar José Behm**  
Prefeito Municipal

**Émerson Albino Zanella**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **17 de maio de 2013**,  
devendo permanecer afixado no Mural  
de Publicações Oficiais no período de  
**17/05/2013 a 17/06/2013**.

**Émerson Albino Zanella**  
Secretário Municipal de Administração

## MINUTA TERMO DE CONVÊNIO

Termo de convênio que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**, inscrito no CNPJ sob nº. 87.708.889/0001-44, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Leomar José Behm, portador do CPF nº. 965.181.540-04, Carteira de Identidade nº. 306.879.165-1, expedida pela SSP/RS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Constantina-RS**, portador do CNPJ nº. 04.170.079/0001-50, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº. X.XXX, de XX de XXXXX de 2013, conveniam mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONVÊNIO:

O presente Convênio tem por objeto a realização de repasse para a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Constantina-RS**, título de subvenção social, recursos esses oriundos de doações realizadas ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e deverão ser aplicados exclusivamente nas finalidades estatutárias contidas no estatuto da entidade.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

Para a execução do objeto, definido na cláusula anterior, o município repassará o valor de **11.177,50 (onze mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**, em parcela única paga imediatamente após a assinatura do Convênio.

### CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE:

A entidade conveniente compromete-se:

I - Aplicar os recursos exclusivamente nas atividades estatutárias da associação.

II – Realizar a prestação de contas dos recursos ora recebidos, no prazo estipulado em lei.

### CLÁUSULA QUARTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A entidade deverá prestar contas do auxílio recebido num prazo de até 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA QUINTA:**

Qualquer das partes poderá rescindir, motivadamente, o presente Convênio, desde que comunique à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que caiba qualquer indenização às partes.

**CLÁUSULA SEXTA:**

As partes convenientes elegem o Foro da Comarca de Constantina para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Convênio.

Estando assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias.

Constantina, XX de XXXXXX de 2013.

**Leomar José Behm**  
Prefeito Municipal

**Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE de  
Constantina-RS**  
Entidade

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF: